

ATO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A **Prefeitura Municipal de Inhuma**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento no item 12.4 do Edital de Credenciamento nº 001/2025, que dispõe que *“Eventuais situações omissas neste Edital serão decididas pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente aplicável”*, bem como em razão da necessidade de apuração de denúncias e fatos identificados de ofício pela Comissão de Seleção, que dizem respeito ao descumprimento de requisitos editalícios, associado a necessidade de instauração e regular processamento dos procedimentos administrativos correlatos, a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, em observância ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e à Lei nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente, resolve realizar a **READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA** inicialmente publicado, de modo a compatibilizar os prazos e etapas do certame com a conclusão dos referidos processos administrativos.

1. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1 Fica alterado o Cronograma constante do Edital de Credenciamento nº 001/2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

Etapas	Data Início	Data Término	Observações
Período para Recursos Administrativos	14/08/2025	20/08/2025	Protocolo presencial na Secretaria
Análise dos Recursos	21/08/2025	25/08/2025	Avaliação e decisão da Comissão
Divulgação do Resultado Final e Homologação	26/08/2025	26/08/2025	Publicação oficial nos canais da Prefeitura
Convocação para Assinatura do Termo	A partir de 27/08/2025	Conforme necessidade	Chamadas conforme classificação e vagas
Início das Atividades Voluntárias	Conforme assinatura do Termo	-	Início das atividades após assinatura do Termo

1.2 A prorrogação do prazo recursal será exclusivamente condicionada aos candidatos que foram denunciados em sede de recurso administrativo e aos candidatos onde a Comissão Especial identificou de ofício possível descumprimento dos requisitos Editalícios.

1.3 Os candidatos de que tratam o item anterior serão notificados formalmente pela Comissão Especial através dos meios de contato (WhatsApp e E-mail), disponibilizados no ato de inscrição, para apresentação de defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme exposto na tabela acima, motivando assim a prorrogação da fase recursal.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

2.2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em local público de costume e divulgado nos meios oficiais de comunicação do Município.

Inhuma-PI, 18 de agosto de 2025.

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Ana Luiza Gonçalves Rodrigues
Secretária Municipal de Educação